- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 188 **Maceió/AL, 25 de Novembro de 2026** **Pág. 1**

Sumário

Atos do Gabinete 1

Departamento de Administração de Pessoal 3

Corregedoria Setorial 4

Unidades Acadêmicas 4

Atos do Gabinete

PORTARIA GR Nº 949 / 23 de Novembro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.018891/2026-49 , resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CICERO PERICLES DE OLIVEIRA CARVALHO ,** matrícula SIAPE nº 1120864 , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, com a denominação de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 20, §2°, I da Emenda Constitucional n°103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 25/11/2026, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA Nº 958, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº **23065.036727/2026-13**.

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023,

que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoa, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **19 de novembro de 2026**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autoriza a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

N°	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RAYANNY GABRIELLA RODRIGUES DOS SANTOS	21110677	23065.035853/2026-51
2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GUILHERME VINÍCIUS SALVADOR MENDONÇA CAVALCANTE LINS	21110442	23065.036017/2026-93
3	ENGENHARIA DE ENERGIA	AUDERIO TIAGO GOMES CAVALCANTE	17211772	23065.036218/2026-91

4	ENGENHARIA DE ENERGIA	JOSÉ LUCAS AGOSTINHO DA SILVA	19111593	23065.036024/2026-95
5	ENGENHARIA DE PESCA	LENJSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	18111352	23065.036219/2026-35
6	FARMÁCIA	ALEXANDRE LOPES DE MATOS FILHO	21110179	23065.036588/2026-28
7	FARMÁCIA	KIMMY DOUGLAS NASCIMENTO SOUZA	20211835	23065.036045/2026-19
8	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	JANIERE CAMILA CASTOR LEITE	21112580	23065.036235/2026-28
9	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA)	RONILMA DE SOUZA VIEIRA	21112588	23065.036070/2026-94
10	MEDICINA	DANIEL OLIVEIRA MENDONCA	21110703	23065.036022/2026-04
11	MEDICINA	ISABELLE ATAIDE CORREIA LIMA BRANDÃO	22211836	23065.035833/2026-80
12	MEDICINA	JOÃO MARIO BERTO DOS SANTOS	21112060	23065.035878/2026-54
13	MEDICINA	KRISTHYELLEN VICTÓRIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	21110743	23065.036237/2026-17
14	MEDICINA	LETICIA MEDEIROS MANCINI	21110697	23065.035855/2026-40
15	MEDICINA	LUCAS VÍCTOR GOMES DA SILVA	20211050	23065.035825/2026-33
16	MEDICINA	LUIZ EDUARDO VANDERLEI TORRES	21110700	23065.035846/2026-59
17	MEDICINA	LUIZ FELIPE DE ARAÚJO NETO	21110740	23065.035842/2026-71
18	MEDICINA	MILENA FIGUEIREDO DE MEDEIROS	21110701	23065.035837/2026-68
19	MEDICINA	NICHOLLAS BOTELHO DA FONSECA	21110564	23065.035835/2026-79
20	MEDICINA	PEDRO FELLIPE DANTAS CORDEIRO	21110698	23065.035838/2026-11
21	MEDICINA	PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	21112096	23065.036216/2026-00

22	MEDICINA	SAMARA SILVA NORONHA CAVALCANTE	21110528	23065.035737/2026-31
23	PSICOLOGIA	JEFFERSON DO NASCIMENTO MAURICIO SILVA	20210687	23065.036221/2026-12
24	QUÍMICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL	JAELSON SILVA SANTOS	15111550	23065.035714/2026-27

JOSEALDO TONHOLO

Departamento de Administração de Pessoal

EXTRATO Nº 83 / 2026 -23 de Novembro de 2026.

Processo: 23065.033522/2026-86. Contrato nº **427/2026-CNOR/DAP**. Contratante: Universidade Federal de Alagoas. Contratado(a): **SAMMEA RIBEIRO GRANJA DAMASCENO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR/A SUBSTITUTO/A - EDITAL 36/2024 - CÓD. 22 - DESENHO TÉCNICO E CONSTRUÇÕES RURAIS - CLASSE A - 40H - 1ªCOLOCODA/O(AMPLA CONCORRÊNCIA) - LOTAÇÃO: CAMPUS ARAPIRACA/SEDE. Vigência Inicial: **19/11/2026 a 03/07/2027**. Data de assinatura do contrato: **18/11/2026**.
***Publicado no DOU de 25/11/2026, seção 3, pág. 38.**

PORTARIA DAP Nº 2183 / 23 de Novembro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAçãO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023908/2026-80, resolve:
Art. 1º Homologar os atos praticados por **FABRíCIO DANIEL DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1537309, no exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC-1) de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT, em razão da vacância da função decorrente da dispensa de **GLAUBER LOPES MARIANO** pela Portaria nº 108/2026-PROPEP, no período de **4 de julho a 2 de agosto de 2026**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTARIA Nº 035/2026/AG/UFAL

A Auditora Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:

1. Prorrogar o prazo de conclusão da ação de auditoria Ação Global AG005/2026 – Viabilização das demandas da CGU – **MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES** – 1º SEMESTRE, designada por meio da Portaria Nº 006/2026/AG/UFAL.

2. Fica estabelecido que a atividade de auditoria deve ser finalizada até o dia 11/12/2026.

DANIELLE PATRICIA NASCIMENTO GALDINO

PORTARIA N. 155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:
I – Elogiar o servidor Raimundo Nonato Ferreira, SIAPE: 1199371,ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado no Centro de Educação,atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária - IPS n. 23065.011556/2026-10**,** demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:
I – Elogiar a servidora Janaina Andrade Lima Salmos de Brito, SIAPE: 1102961, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotada no Campus Arapiraca, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária - IPS n. 23065.011578/2026-80**,** demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

Unidades Acadêmicas

RESOLUÇÃO Nº01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026/CEDU

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL e,
Considerando o documento “Diretrizes do Colegiado de Pedagogia sobre condições de trabalho da Coordenação do Curso de Pedagogia - Licenciatura presencial - do campus A. C. Simões da UFAL”, aprovado por unanimidade na plenária do CEDU ocorrida em 1° de abril de 2026;
Considerando o inciso VI do artigo 206 e o caput do artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, que tratam, respectivamente, dos princípios da educação brasileira e da autonomia universitária;
Considerando o artigo 57 da LDB n° 9.394/1996, que define a carga horária mínima de horas semanais de aulas para professores de instituições públicas de educação superior;
Considerando os artigos 27 e 28 do Regimento Geral da UFAL, que tratam, respectivamente, do objetivo e composição e das atribuições dos colegiados de curso de graduação da UFAL;
Considerando a Resolução nº 158/2024-CONSUNI/UFAL, que atualiza dispositivos do Regimento Geral da UFAL;
Considerando a Resolução n° 22/84 - CEPE-UFAL, que fixa a carga horária didática dos docentes da UFAL;
Considerando a Resolução nº 122/2025-CONSUNI/UFAL, que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL;
Considerando a Resolução Nº 63-A/2025, CONSUNI-UFAL, que dispõe sobre a unificação do calendário para troca de mandatos dos colegiados e coordenações dos cursos de graduação da UFAL;
Considerando a Instrução normativa n° 5/2025, que dispõe sobre a transição e unificação dos mandatos das coordenações e colegiados dos cursos de graduação da UFAL;
Considerando a Instrução normativa nº 01/2023/PROGRAD/UFAL, que trata da eleição, composição e funcionamento dos colegiados de curso de graduação da UFAL;
Considerando a Resolução nº 52/2012-CONSUNI-UFAL, que institui o Núcleo Docente Estruturante nos cursos de graduação da UFAL;

Considerando o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura presencial - do campus A. C. Simões da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Definir diretrizes para o estabelecimento de melhores condições de trabalho da coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, com base nos princípios de gestão democrática e de autonomia universitária, respeitadas as determinações legais nacionais e institucionais.

§ 1º As diretrizes indicadas no caput deste artigo integram esforços da comunidade universitária do Curso de Pedagogia para evitar a ocorrência de abreviações, prorrogações ou vacâncias que incidam em coordenações extemporâneas ou exógenas ao referido Curso, e para ampliar a capacidade do Curso de atendimento ao regramento institucional da UFAL quanto aos intervalos temporais dos mandatos de coordenação de cursos.

§ 2º As diretrizes estabelecidas nesta Resolução poderão ser aplicadas aos cargos de direção e vice-direção do CEDU.

Art. 2º O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do Curso de Pedagogia da UFAL terão a carga horária máxima de aulas definida em 8 horas/aula semanais, durante o tempo de mandato.

§ 1º A carga horária estabelecida no caput do art. 2° deverá ser cumprida com a oferta de componentes restrita à grade curricular do Curso de Pedagogia presencial.

§ 2º Na definição dos componentes curriculares das 8 horas/aula semanais de aula do(da) coordenador(a) e do(da) vice-coordenador(a), buscar-se-á a oferta do mínimo possível de ementas.

Art. 3º Está prevista a possibilidade de divisão de turmas com outros docentes do Curso de Pedagogia, mesmo que estes sejam de setores de estudo diferentes daquele do(a) docente que estiver assumindo a coordenação e a vice-coordenação do Curso.

Parágrafo único: Na hipótese de divisão de turmas com outros docentes, é necessário garantir a atuação efetiva do(da) coordenador(a) e do(da) vice-coordenador(a) na oferta da carga horária máxima estabelecida no caput do **art. 2°,** de modo a coibir a atuação fictícia na docência.

Art. 4º As demandas da coordenação do Curso de Pedagogia, no que diz respeito à carga horária de aulas do(da) coordenador(a) e do(da) vice- coordenador(a), serão privilegiadas para a distribuição de carga horária de professores substitutos lotados no Centro de Educação, sem prejuízo para as vacâncias previstas nos contratos de tais professores e respeitando as normas institucionais de distribuição de carga horária.

Art. 5º O fortalecimento da cultura de divisão de tarefas da coordenação com demais membros do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante, individualmente ou por meio de comissões internas, é estratégia fundamental para a melhoria das condições de trabalho da coordenação e da vice-coordenação do Curso de Pedagogia.

§ 1º A divisão de tarefas prevista no caput poderá envolver docentes, demais trabalhadores e estudantes do Curso de Pedagogia.

§ 2º Ficam excluídas desta divisão de tarefas as atribuições que imponham restrição de acesso a sistemas, bem como a participação em fóruns colegiados internos da UFAL, pela natureza das demandas aí definidas, cujos fluxos são contínuos e dinâmicos.

Art. 6º A coordenação e a vice-coordenação do Curso de Pedagogia definirão rotinas específicas de organização interna do trabalho pedagógico-administrativo para a garantia de corpo técnico para atuação na coordenação da Pedagogia, de modo a otimizar a atuação desse segmento profissional no atendimento das demandas do Curso e garantir um bom fluxo de realização das tarefas, respeitando o regime acadêmico dos cursos de
graduação da UFAL e os direitos dos servidores técnicos-administrativos.

§ 1º Em diálogo com a Direção da Unidade Acadêmica, com os servidores técnicos-administrativos e com o Colegiado Restrito, a Coordenação do Curso poderá definir horários de exclusivo funcionamento interno, nos quais o atendimento ao público externo será feito apenas por via eletrônica (e-mail/telefone).

§ 2º Em momentos pontuais e emergenciais, está prevista a possibilidade de colaboração de demais servidores técnico-administrativos do CEDU com os trabalhos da Coordenação do Curso de Pedagogia.

I – Esses momentos incluem, entre outros: etapas de matrícula; realização de eventos acadêmicos de grande porte; realização de concursos ou seleções de docentes.

§ 3º Em articulação com a Direção do CEDU e com o apoio da Plenária do CEDU, a Coordenação do Curso de Pedagogia buscará, junto à gestão central da UFAL, a alocação de pelo menos dois servidores técnicos-administrativos por turno, considerando o volume e
a abrangência de atuação do Curso de Pedagogia.

Art. 7º Desdobramentos e casos omissos relativos à operacionalização das diretrizes definidas nesta Resolução deverão ser objeto de apreciação e definição do Colegiado Ampliado do Curso de Pedagogia e/ou da Plenária do CEDU.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO/UFAL

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DO(A) FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

1. As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
2. Os termos da Portaria nº 41/2023-Progep/UFAL, e suas retificações;
3. O formulário eletrônico de composição das bancas examinadoras; e
4. O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

RESOLVE, "Ad Referendum".
Art 1º Aprovar a composição da banca examinadora designada pelo curso de ARQUITETURA E URBANISMO para a área de estudo **PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO** para o concurso aberto pelo Edital nº 46/2026-PROGEP/ UFAL para Professor Substituto.

FUNÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	SIAPE
SUPERVISOR	LUCIANE SANTOS PRADO	UFAL	1663596
EXAMINADOR TITULAR	RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA	DETRAN	
	DILSON BATISTA FERREIRA	UFAL	2145392
EXAMINADOR SUPLENTE	LUIZ ADALBERTO PHILIPPSEN JUNIOR	UFAL	3001114
AUXILIAR DE GRAVAÇÃO	MAYNA LAIS TENORIO DE ARAUJO	UFAL	1994851

Art. 2° Revogar a Resolução 05-2026 FAU/UFAL;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026/FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO/UFAL

O/A PRESIDENTE DO CONSELHO DO/A FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

1. As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
2. O cumprimento do prazo para solicitações de abertura de concurso público para professor do magistério superior;

RESOLVE, "Ad Referendum".
Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de 01 vaga de Professor do Magistério Superior para a área de estudo **PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO**, considerando o código de vaga desocupado em virtude de/a:

1. Redistribuição da Docente **DIANA HELENE RAMOS,** Siape nº 3143166;

Art 2º Para este concurso público serão abordados os seguintes pontos:

1. ACE 1 – Identidade, Cultura e Desenvolvimento
2. Projeto de Paisagismo 1
3. Projeto de Paisagismo 2
4. Introdução ao Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo
5. ACE 3 – Diagnóstico e Planejamento 1
6. ACE 4 – Projeto de Arquitetura e Urbanismo

7. ACE 5 - Produto
8. Diagnóstico e Planejamento 2
9. Projeto de Urbanismo 1
10. Planejamento Regional
11. Projetos Avançados
12. Projeto Executivo e Detalhamento

Art 3º Para este concurso público serão abordadas as seguintes disciplinas:

1. Projeto de Arquitetura da Paisagem, mobilidade ativa, desenho universal e acessibilidade.
2. Projeto de Arquitetura da Paisagem e Políticas Afirmativas nos espaços públicos contemporâneos.
3. Projeto de Arquitetura da Paisagem: detalhamento e execução paisagística, modelagem de terreno e especificações técnicas.
4. Projeto de Arquitetura da Paisagem baseado na Ecologia da Paisagem e nos Sistemas de Espaços Livres (SEL).
5. Projeto de Arquitetura da Paisagem, drenagem urbana sustentável e Infraestrutura Verde e Azul.
6. Projeto de Urbanismo com uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e geotecnologias aplicadas ao diagnóstico e ao desenho urbano.
7. Projeto de Urbanismo de requalificação de áreas centrais.
8. Projeto de Urbanismo em áreas ambientalmente frágeis com ênfase na adaptação e resiliência climática a partir de Soluções Baseadas na Natureza (SbN).
9. Projeto de Urbanismo, legislação urbanística e dimensão socioambiental nas diferentes modalidades de parcelamento do solo.
10. Projeto de Urbanismo com adoção de técnicas de simulação aplicadas à mobilidade, ao uso e ocupação do solo e à análise de cenários urbanos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 08/2026/FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU/UFAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

1. Os termos da Portaria nº 41/2023-Progep/UFAL, e suas retificações;
2. O formulário eletrônico de composição das bancas examinadoras; e
3. O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar a composição da banca examinadora designada pelo curso de **Design Bacharelado** para a área de estudo **Projeto em Design**, para o concurso aberto pelo Edital nº 46/2026-PROGEP/UFAL para Professor Substituto.

FUNÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO	SIAPE
SUPERVISOR	Profa. Dra. Danielly Amatte Lopes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU | UFAL	1376071
EXAMINADOR TITULAR	Prof. Dr. Edu Grieco Mazzini Júnior	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU | UFAL	2269785
	Prof. MSc.Rodrigo Santos Souza	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU | UFAL	1290412
EXAMINADOR SUPLENTE	Profa. Dra. Aline da Silva Oliveira Neves	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU | UFAL	1013011
AUXILIAR DE GRAVAÇÃO	Profa. Dra. Juliana Donato de Almeida Cantalice	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU | UFAL	1975147

Art. 2º Revogar a Resolução 03-2026 FAU/UFAL;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VIVIANE REGINA COSTA SÁ

PORTARIA FALE N° 86, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a portaria n° 84/2026, conforme o seguinte:

Onde se lê: "Art. 1º REVOGAR a portaria n° **84**/2026, que estabeleceu a Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS)";

Leia-se: "Art. 1º REVOGAR a portaria n° **82**/2026, que estabeleceu a Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS)"

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FALE N° 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 11 do Regimento Interno da Faculdade de Letras, aprovado em Sessão Plenária ocorrida em 26 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Designar os abaixo relacionados para compor a comissão organizadora do SINPETE na FALE:

Profa. **Ana Ximenes Gomes de Oliveira** - SIAPE n° 1256553

Profa. **Andréa da Silva Pereira** - SIAPE n° 1836454

Prof. **Daniel Adelino Costa Oliveira da Cruz** - SIAPE n° 1864872

Profa. **Edineide dos Santos Silva** - SIAPE n° 1556080

Profa. **Letícia Nogueira Romariz Medeiros** - SIAPE n° 1426359

Art. 2º. Homologar os atos praticados a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MELO DE SOUSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo
Reitor
Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida
Chefe de Gabinete
Jose Clebson Silva de Farias
Diretor-Geral do Departamento de Administração de Pessoal (DAP)
Eliane Barbosa da Silva
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)
Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)
Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-reitor de Extensão (PROEX)
Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)
José Edson Ferreira Lima
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)
Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)
Nélia Henriques Callado
Pró-reitora de Infraestrutura (PROINFRA)
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH